

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**

**PARECER CONCLUSIVO E FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PETRÓPOLIS**

Criada através do ATO ME-LEG 006/2013

**Vereadores Integrantes da Comissão Especial**

Presidente

**Vereador Thiago Damasceno**

Relator

**Vereador Silmar Fortes**

Membros

**Vereador Anderson Juliano**

**Vereador Osvaldo do Vale (Vadinho)**

**Vereador Roni Medeiros**

**1 – Relatório**

***1.1 - Dos antecedentes***

Antes mesmo da chegada do Projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis à Câmara Municipal, algumas ações relacionadas ao tema foram tomadas.

Deve-se destacar inicialmente a Reativação do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, pelo Poder Executivo, em 20 de fevereiro de 2013.

Entre os meses de fevereiro e abril de 2013, o assunto foi amplamente debatido nas reuniões ordinárias e na Comissão de Revisão Legal do CRPD, onde a Câmara Municipal esteve presente, representada através daqueles indicados pela Presidência desta egrégia Casa.

No que se refere ao aspecto participativo na elaboração do Plano, conforme previsto no Estatuto das Cidades, pelo Poder Executivo, cumpre destacar que o mesmo visou dar ampla visibilidade e participação no Processo de Elaboração. Através da disponibilização de mais de 17 mil exemplares do material produzido, ampla publicidade na mídia local, divulgação do material nos Conselhos Municipais, disponibilização de todo o material no site oficial da Prefeitura, além da realização de três Audiências Públicas, em 06 de abril, na abertura da Conferência Municipal da Cidade de Petrópolis 2013, em 20 de abril, em Itaipava, visando contemplar a população dos distritos e finalmente em 27 de abril no Encerramento da referida Conferência. Destaque-se que em tais audiências a Câmara esteve sempre representada por um ou mais Vereadores.

Importante ainda citar o Requerimento de criação da Comissão Especial, para analisar e emitir pareceres, relativos aos assuntos do Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de Petrópolis, através do PROCESSO N° 1603/2013, de 11/04/2013, aprovado em Plenário no dia 02 de Julho de 2013.

Em decorrência de tal requerimento, devidamente aprovado, o Presidente desta Casa, designou em sessão plenária de 10 de julho de 2013 os Vereadores Silmar Fortes, Anderson Juliano, Osvaldo do Vale e Roni Medeiros, para comporem a Comissão Especial do Plano Diretor – CEPDP, sob a presidência do Vereador Thiago Damaceno, conforme publicado na ATA da 68° SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° PERÍODO LEGISLATIVO DE 2013, publicado no Diário Oficial deste Poder em 12 de Julho de 2013.

***1.2 – Da audiência pública inaugural***

Cumprindo as determinações do Ato ME LEG 006/2013, a CEPDP foi INSTALADA no dia 6 de Agosto de 2013, mesmo dia em que foi Publicado no Diário Oficial deste Poder o Projeto de Lei do Plano Diretor de Petrópolis, conforme previsto no Inciso I, do §5°, do Art. 123 do Regimento Interno da CMP.

Em 08 de Agosto de 2013, foi realizada a 2ª Reunião da CEPDP, onde foi deliberada a necessidade de prorrogação do prazo para realização da Audiência Pública Inaugural, em função da necessidade de viabilização de um grande Plano de Mídia para Convite da População Petropolitana para a referida Audiência.

Nesta Reunião foi ainda deliberada a realização de uma Audiência para Instrução sobre o PL do PDP, para funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Petrópolis, que ocorreu no dia 14 de Agosto de 2013.

Cumprindo as determinações do mesmo Artigo 123 do RI, no dia 27 de Agosto foi realizada a Audiência Pública Inaugural, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis.

No dia em que foi realizada a Audiência Pública Inaugural, a CEPDP apresentou publicamente, o Portal do Plano Diretor de Petrópolis, tratando-se de um endereço eletrônico ([www.cmp.rj.gov.br/planodiretor/](http://www.cmp.rj.gov.br/planodiretor/)), onde diversas informações estariam disponíveis publicamente, como as Atas das Reuniões realizadas, Minuta do PL do PDP na íntegra, cronograma e agenda da CEPDP, além de documentos complementares e informações acerca da CEPDP, como membros da comissão e forma de contato com a comissão.

Importante aqui evidenciar que esta ferramenta criada pela Comissão além de denotar uma inovação no que se refere à tramitação do PDP, se tornou uma ferramenta importante, permitindo a total transparência do trabalho que foi realizado pela CEPDP, configurando-se em uma forma fácil e democrática de acesso às informações da CEPDP, bem como um instrumento de inteiração entre a CEPDP e a população em geral.

***1.3 – Do período de debates***

Uma vez que, houve prorrogação no prazo para a realização da Audiência Pública Inaugural, naturalmente os demais prazos foram alterados. Esta decisão de alteração dos prazos já denotava o principal objetivo desta Comissão, de verdadeiramente debater a minuta do PL do PDP, encaminhando para votação apenas quando o mesmo se colocasse de maneira satisfatória frente à necessidade do município de ter um instrumento de planejamento urbano e rural para a cidade.

Vis-à-vis a alteração realizada no cronograma, com a expansão do período de debates até novembro de 2013, a CEPDP, dando continuidade aos trabalhos, encaminhou diversos ofícios, com o objetivo de envolver toda a sociedade petropolitana na discussão acerca do PDP. Nestes ofícios, havia o pedido para que o órgão, ou seu representante, elaborasse um parecer sobre a minuta do Projeto de Lei do PDP, disponível gratuitamente no endereço eletrônico [www.cmp.rj.gov.br/planodiretor/](http://www.cmp.rj.gov.br/planodiretor/).

Entre as entidades que receberam o referido ofício podemos destacar: Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, OAB – Petrópolis, Defensoria Pública, Advocacia Geral da União, Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Petrópolis, Conselhos Municipais, Universidades, Associações Civis Organizadas, Associações de Moradores, Entidades sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, etc.[[1]](#footnote-1)

No total, foram encaminhados 167 ofícios, convidando à participação, sendo que apenas três, destes ofícios, foram respondidos (pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrópolis – CDL e pela Secretaria de Esporte e Lazer de Petrópolis, na figura de seu Secretário, Sr. Renato Freixiela).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Instituições / Entidades | Número de Ofícios enviados | Ofícios respondidos |
| Associação de Moradores | 62 | 0 |
| Secretarias Municipais | 18 | 1 |
| Conselhos Municipais | 24 | 0 |
| Instituições | 63 | 2 |

*1.3.1 – Dos seminários, palestras e debates realizados*

Neste período de debates a comissão decidiu envidar esforços para realizar diversas palestras, debates e/ou seminários, com temas pertinentes ao PDP, em todo o município.

Diante da necessidade de levar esta importante discussão para os distritos a CEPDP realizou importantes debates referentes ao tema, totalizando 09 Audiências Públicas para debates. Ressalta-se que todas as Audiências foram realizadas mediante ampla divulgação para toda a Comunidade Petropolitana. Abaixo segue a Relação de todos os debates realizados por esta comissão:

1. 02 de setembro de 2013 – Bingen – Universidade Estácio de Sá
2. 05 de setembro de 2013 – Quitandinha – Colégio Estadual Princesa Isabel
3. 09 de setembro de 2013 – Pedro do Rio – Esp. Clube Pedro do Rio
4. 12 de setembro de 2013 – Correas – Esporte Clube Correas
5. 16 de setembro de 2013 – Alto da Serra – Colégio Estadual Rui Barbosa
6. 19 de setembro de 2013 – Itaipava – CIEP Cândido Portinari
7. 23 de setembro de 2013 – Posse – CIEP Gabriela Mistral
8. 30 de setembro de 2013 – Cascatinha / Itamarati – Esporte Clube Palmeira (não houve quórum)
9. 03 de Outubro de 2013 – Centro – Universidade Católica de Petrópolis (não houve quórum)

A metodologia utilizada durante as audiências era de apresentação do Projeto de Lei do Plano Diretor. Com seus objetivos, diretrizes setoriais, instrumentos urbanísticos, diagnósticos, mapas e outros, passava-se após a palavra para os presentes, onde acontecia o diálogo, os debates e a participação dos presentes.

Durante este processo de construção coletiva das audiências, algumas demandas e necessidades foram repetidas nos locais onde elas aconteciam, refletindo um pouco o diagnóstico do projeto de lei através do conteúdo da visão comunitária, e podemos destacar as seguintes prioridades:

- saúde

- transporte público / mobilidade urbana

- prevenção contra enchentes e deslizamentos

- saneamento básico

- educação

- habitação social

- problemas relacionados a infraestrutura urbana (calçamento, iluminação pública e telefonia)

Além dos debates e dos ofícios encaminhados, a CEPDP, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2013, resolveu realizar uma reunião, que aconteceu no dia 24 de outubro, quando foram chamados à Câmara àquelas pessoas que durante o Processo de Debates Manifestaram desejo de ter uma conversa mais aprofundada sobre o tema. Estiveram presentes nessa reunião representando os Correios, os Senhores Luiz Veiga, Fernando Rocha e Carlos de Souza, representando a frente Pró Petrópolis, o Sr. André Carvalho e Sra Ines Carvalho, representando a PMP, os Senhores Orlindo Pozzato e Robson Cardinelli, além dos vereadores Anderson Juliano e Silmar fortes.

Deve-se ressaltar que o Instituto Histórico de Petrópolis – IHP, tão logo esta comissão foi constituída, protocolou junto a esta comissão um documento contendo diversas considerações acerca do PL do PDP, bem como sugestões de emendas ao mesmo.

*1.3.2 – Da transparência, divulgação e presença na mídia*

A CEPDP teve como um dos principais objetivos, dar total transparência ao trabalho desenvolvido, para que toda a população tivesse acesso facilmente às informações concernentes ao processo. Mas principalmente, para que a população tivesse segurança em relação ao trabalho que estava sendo realizado e assim se disponibilizasse a participar cada vez mais da análise do PL do PDP.

Também tiveram participação fundamental os meios de comunicação e imprensa da cidade de Petrópolis, que contribuíram enormemente ao processo, dando sempre ampla publicidade às ações e decisões da CEPDP.

Deve-se destacar ainda, todos os parceiros, sejam cidadãos, funcionários da CMP ou entidades públicas ou privadas, que sempre que solicitadas ajudaram a divulgar o trabalho realizado, bem como participar em todas as etapas.

Ressalta-se ainda todo o apoio, infra-estrutura e logística dados à CEPDP, por parte da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, que em todo momento não mediu esforços, até mesmo na elaboração de Cartilhas Explicativas do Plano Diretor e CD’s, que foram entregues durante todo o Processo, com todos os documentos do PL do PDP enviado à Câmara, que também foram disponibilizados gratuitamente à população ao longo de todo o Processo de debates.

Ainda no que se refere aos esforços da Câmara Municipal, deve-se destacar que durante todo o processo de debates, a CMP promoveu a publicidade em mídias locais (jornais e tv’s locais), convidando a população para a participação, bem como a elaboração de cartazes de divulgação e contratação de carros de som que serviram para a mobilização da população para as audiências, além dos convites formais feitos pela Câmara Municipal.

Em 11 Audiências realizadas durante o período de debates (Uma Audiência voltada aos Servidores da CMP, Uma Audiência Pública Inaugural e 09 Audiências Públicas Itinerantes, cobrindo todo o território Petropolitano), estima-se que mais de 500 pessoas envolveram-se diretamente com o Processo de debate e discussão do Plano Diretor.

***1.4 – Do período de recebimento das emendas***

A CEPDP, em 26 de agosto de 2013, considerando o disposto no §3º do art. 123, do Regimento Interno, apresentou requerimento, protocolado sob o número 4093/2013, prorrogando o prazo de Debates do Plano Diretor para até o dia 07 de novembro de 2013. Neste mesmo dia, foi publicado no Diário Oficial deste Poder um Edital informando toda a população sobre o Processo de Apresentação de emendas, bem como prazos e formas de apresentação.

A fim de que o processo de apresentação de emendas fosse o mais transparente possível, a CEPDP realizou no dia 07 de novembro de 2013 uma audiência pública para instrução da população, acerca da forma de apresentação das emendas ao PL do PDP. Esta Audiência, ocorrida no Auditório da Faculdade Arthur Sá Earp Neto – FASE, contou com a presença de mais de 80 pessoas.

Ressalta-se que esta audiência fora mais uma inovação da CEPDP, pois além de prestar contas dos trabalhos realizados até aquele momento, a audiência tinha por objetivo orientar didaticamente à população como elaborar emendas ao PD.

Na ocasião o Presidente da Comissão, Vereador Thiago Damaceno, mostrou os tipos de emendas existentes e a forma correta de apresentá-las. Também abriu os espaços da Casa Legislativa para orientações e tudo mais que fosse necessário para que o cidadão petropolitano e as entidades pudessem participar aberta e efetivamente da revisão do PL que institui o PDP.

Finalizando a Audiência Pública, a CEPDP informou que o período para entrega das emendas se daria entre os dias 08 e 22 de novembro de 2013. Informou ainda que a população poderia acessar o endereço eletrônico do Plano Diretor onde encontraria todas as informações para a propositura de tais emendas, informou que as emendas poderiam ser apresentadas através do e-mail oficial da CEPDP e estabeleceu compromisso de que todas as emendas, sugestões e proposituras apresentadas pela população seriam acolhidas pela Comissão, mesmo aquelas que não estivessem dentro da forma exigida.

Ademais, esclareceu que não haveria qualquer necessidade especial para apresentação de emendas e que estas poderiam ser propostas por vereadores, entidades, grupo de pessoas e apenas um cidadão, reforçando mais uma vez que o objetivo da comissão sempre foi de dar oportunidade, espaço e incentivo para que a população pudesse efetivamente participar do processo de construção desta Lei que deve ser construída com grande participação popular.

Foi anunciado ainda, que no dia 28 de novembro haveria Audiência Pública para a defesa das emendas apresentadas no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, para aqueles autores que quisessem fazer uso deste espaço democrático para defender as emendas ora apresentadas. Ressalte-se que a Audiência ocorreu no dia e horário estabelecido, porém não houveram inscritos para fazer a Defesa de suas emendas.

*1.4.1 – Das emendas recebidas*

Comprovando que o objetivo da CEPDP havia sido atingido, no sentido de envolver toda a comunidade petropolitana na discussão e revisão do PL do PD foram recebidas 102 emendas, conforme o quadro abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| EMENDAS AO PDP | |
| Vereador GILDA BEATRIZ | 03 |
| Vereador SILMAR FORTES | 25 |
| Vereador ANDERSON JULIANO | 09 |
| Vereador MAURINHO BRANCO | 04 |
| CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDDH | 01 |
| IHP – INST. HISTÓRICO DE PETRÓPOLIS | 10 |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 03 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 16 |
| CARLOS EDUARDO CUNHA | 15 |
| JOCHEN SIEGFRIED KLEMPERER | 01 |
| SINDICATO RURAL DE PETRÓPOLIS | 15 |
| TOTAL | **102** |

*1.4.2 – Da Sistematização do Plano Diretor*

O Plano Diretor, enquanto instrumento vital para garantia do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, deve seguir uma esquematização que facilite a sua compreensão e a sua efetiva implementação.

Percebe-se no projeto-de-lei em questão uma divisão em planos, ou políticas setoriais, as quais, entretanto, não seguem um padrão de sistematização. Para alguns setores, são apresentadas "diretrizes", enquanto outros, elencam uma listagem de "objetivos". A Política de Desenvolvimento Econômico, por exemplo, apresenta uma série de ações, e atividades, porém sem definir se estas serão diretrizes, objetivos, ou instrumentos.

Na Seção XII, que trata da Política de Promoção e Assistência Social, o projeto apresenta um "elenco de ações".

De modo geral há uma confusão de terminologias, talvez sendo necessária uma adequação na sistematização de forma a aproveitar todos os itens propostos, restando apenas melhor classificá-los, e os distribuindo entre Diretrizes, Instrumentos e Ações, ou Metas, definindo de forma clara a diferença entre os termos. "Alimentar o Banco de Dados Georeferenciados", conforme aparece em praticamente todas as políticas setoriais, por exemplo, não pode ser elencado como uma diretriz, mas uma ação, sendo o Banco de Dados, um "instrumento".

Faz-se necessária uma melhor sistematização do Plano Diretor, como um todo, nesse sentido.

Há ainda questões básicas que necessitam uma melhor adequação à realidade local. No Artigo 25, Inc. V, por exemplo, o texto fala em "requalificar o centro tradicional, estimulando a utilização habitacional e as atividades de animação e de lazer", quando na verdade provavelmente deveria se referir ao "Centro Histórico".

Há no projeto-de-lei também, uma repetição de termos, que carecem de uma melhor definição, como "subcentro". Ainda que o Plano Diretor deixe clara a sua opção pela "descentralização" das atividades econômicas, seria adequado que este definisse o que é compreendido pelo termo "subcentro".

**2 – Fundamentação**

***2.1 – Considerações preliminares***

A situação das cidades, em geral, no nosso país chama atenção pela similaridade em seus conflitos cotidianos. Com poucas exceções, a despeito das peculiaridades regionais, esses conflitos giram em torno dos mesmos temas: o aumento da população e a dificuldade em oferecer os serviços públicos mais básicos na mesma proporção desse aumento. Saúde, educação, habitação social, transporte público, trabalho, saneamento básico, lazer, todos elementos indispensáveis na construção do que se pode chamar de função social da cidade.

As transformações por que passam as cidades(e no município de Petrópolis a situação não difere) tendem a uma situação de insustentabilidade. Cresce a carência por moradia digna, por serviços básicos de saúde; aumentam cada vez mais os problemas de mobilidade, e o município, sozinho, não consegue prover o suficiente para atender essa demanda e garantir a qualidade de vida da população.

Analisando-se as particularidades do nosso município, acrescenta-se a todas essas dificuldades, o fato de estarmos inseridos em uma região de características geográficas e geológicas, de extrema fragilidade; uma região que tem como uma de suas riquezas, justamente os seus recursos naturais, culturais, históricos, arquitetônicos e paisagísticos, que também precisam ser preservados, até mesmo para garantir a geração de renda da sua população no que diz respeito ao turismo, atividade econômica que mais se desenvolve no mundo de hoje.

Encontrar a harmonia entre o atendimento dessas necessidades, que são inclusive garantidas constitucionalmente, e a necessidade de preservação do que nos restou desses recursos é o grande desafio que nos é lançado. A ferramenta básica para vencer esse desafio é o planejamento. Não apenas o planejamento, mas a sua efetiva concretização. Pois de nada adianta planejar e não executar.Daí a importância do Plano Diretor e de seus mecanismos de controle e avaliação.

Engana-se, entretanto, quem acha que esse planejamento é tarefa que pode simplesmente ser delegada a técnicos, urbanistas, ou afins. Seria simples demais. Ao planejar Petrópolis, estamos estabelecendo a direção que pretendemos seguir e para onde vai caminhar o desenvolvimento urbano e rural do município. Por isso mesmo, não podemos nos prender apenas a elementos técnicos, que certamente vão nos orientar nessa tarefa, sendo imprescindível que a principal interessada - a população - seja instigada a participar, efetivamente, das decisões que serão tomadas.

Essa aproximação, torna o trabalho ainda mais complexo, pois também não basta "ouvir a voz do povo":é preciso que a população, as comunidades, as entidades civis, as instituições de modo geral, estejam minimamente conscientizadas do que vem a ser essa ferramenta de planejamento, e qual a sua exata função.

O principal norteador na tarefa de elaborar esse grande "planejamento estratégico", é o Estatuto da Cidade. A Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001, nos orienta sobre a forma como esse planejamento deve ser traçado, além de nos oferecer instrumentos jurídicos para sua concretização. Instrumentos como o orçamento participativo, o IPTU progressivo, a concessão de uso especial para fins de moradia, o estudo prévio de impacto de vizinhança, entre outros, podem e devem ser implementados.

O presente parecer leva em conta esses aspectos, e procura analisar tecnicamente o Plano Diretor, de forma a possibilitar um ajuste fino que nos aproxime da sonhada Petrópolis sustentável.

***2.2 – Prazo Legal para revisão do Plano Diretor***

Sobre o assunto, importante destacar o art. 40, §3º, da lei federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade):

*Art. 40 (...) § 3o A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.*

A norma acima transcrita não deixa dúvida em relação à obrigatoriedade de revisão do Plano a cada dez anos, pelo menos. Com efeito, o comando normativo é cogente (e não mera sugestão), devendo ser observado pelo Poder Público por não se tratar de mera faculdade.

Tanto é assim que o art. 52, VII, do citado diploma, tipifica como improbidade administrativa a eventual omissão do Prefeito em tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no art. 40, §3º[[2]](#footnote-2), deixando clara a conclusão anteriormente esposada.

No caso de Petrópolis, a última revisão havia sido feita em dezembro de 2005, por meio da lei municipal nº 6.321, razão por que inexiste descumprimento do que determina o Estatuto da Cidade em relação ao tema, encontrando-se o presente Projeto em consonância com o ordenamento jurídico.

***2.3 – Da participação popular na elaboração do Plano***

A participação popular é da essência do próprio Estado Constitucional Democrático, sendo um dos principais aspectos diferenciadores em relação a regimes precedentes. Conceituada por muitos como o efetivo exercício do poder político pelo seu titular, a cada dia ganha mais importância na elaboração, implementação e fiscalização de políticas públicas.

E em relação ao Plano Diretor não é diferente: a grande e estratégica importância do diploma, instrumento básico da política de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana, maximiza a necessidade de participação ativa da comunidade em seu processo de elaboração. Busca-se, com isso, um nível mais profundo de legitimidade, alcançando-se normas mais consentâneas com a real demanda da sociedade, a qual não é (e jamais poderá ser) visualizada em toda a sua extensão pelos membros dos Poderes constituídos.

Nesta esteira, determina o Estatuto da Cidade em seu art. 40, §4º, I, que os Poderes Legislativo e Executivo municipais devem garantir no processo de elaboração do Plano Diretor “a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”. Da análise do dispositivo é possível concluir que se trata de requisito indispensável, sem o qual não há Plano válido.

Conforme já narrado no relatório do parecer, vários atos foram realizados visando atender o comando legal. Audiências públicas amplamente divulgadas a diversos segmentos da sociedade foram realizados em vários bairros do município, contando com exposições e debates sobre o tema. O trabalho desta Comissão foi intenso no sentido de provocar no maior grau possível a participação social em todo o processo, mesmo objetivo buscado pelo Poder Executivo.

O sentimento é de que ainda há muito a se avançar. Imprescindível para isso um Programa sério e permanente de politização social, tendo em vista que ainda predomina um grande desconhecimento em relação a assuntos essenciais à autodeterminação dos cidadãos, impedindo, pois, uma participação plena. É inegável, todavia, o progresso obtido no processo de elaboração do presente Plano e o cumprimento do requisito legalmente erigido no artigo acima mencionado.

***2.4 – Publicidade dos documentos***

O princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, CRFB/88, visa, em especial, a transparência da atuação do Poder Público, possibilitando o controle dos seus atos pelos administrados. Com vistas à concretizar a norma no âmbito do devido processo legislativo, o Estatuto da Cidade impõe no art. 40, §4º, II e III:

*§ 4o No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: (...)*

*II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;*

*III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.*

Não fosse assim, a própria participação popular estaria prejudicada, eis que sem o acesso às informações pertinentes não haveria sequer condições de debate.

Quanto à elaboração do presente Plano Diretor, o dispositivo legal foi observado devidamente, levando em conta a grande publicidade dada a todos os documentos que instruíram o processo legislativo. A divulgação feita por meio do site da egrégia Câmara Municipal de Petrópolis incluiu não só o anteprojeto de lei, mas também os demais documentos que instruíram sua elaboração, tais como o diagnóstico, o abairramento informal, o sistema viário estruturante, dados do IBGE, áreas de preservação do município, mapa contendo os mananciais de abastecimento, entre outros.

As principais informações e as decisões tomadas foram divulgadas amplamente por meio da imprensa e das publicações em Diário Oficial. Ademais, foi distribuída grande quantidade de cd’s contendo o referido material, disseminando os dados junto à comunidade. Por fim, garantiu-se aos interessados, durante todo o processo, pleno acesso aos documentos e informações produzidos.

***2.5–Conteúdo mínimo do Plano Diretor***

O Estatuto da Cidade prevê alguns assuntos que devem estar presentes no Plano Diretor. A seguir, passa-se à análise de cada um deles no intuito de verificar se atendidas as exigências legais.

*2.5.1 – Parcelamento, edificação e utilização compulsórios*

Da análise do Projeto depreende-se que o tema foi abordado na seção I do capítulo IV que prevê os instrumentos urbanísticos, atendendo, assim,à imposição feita pelo art. 42, I, do Estatuto da Cidade.

Destaca-se, contudo, que há a previsão de que a aplicação dos mecanismos “dar-se-á nas áreas assinaladas em mapa a ser elaborado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias”. Sendo assim, não obstante o assunto tenha sido tratado, na prática, a efetividade plena da norma não será imediata(como desejado), dependendo da complementação a ser feita pelo Poder Executivo.

*2.5.2 – Direito de preempção*

O direito de preempção está previsto no Projeto ora examinado, em sua seção IV, no capítulo IV. O art. 57 traz as hipóteses em que será possível o seu exercício (regularização fundiária, ordenamento e direcionamento da ocupação urbana, execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, entre outros).

Neste ínterim, atendida a exigência contida no art. 42, II, do Estatuto da Cidade, em relação à necessidade de previsão da matéria contida no art. 25 do mesmo diploma.

*2.5.3 – Outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso de solo mediante contrapartida do beneficiário*

Os assuntos ora abordados foram previstos na seção II do capítulo IV do Projeto de Lei do Plano Diretor, preenchendo a exigência feita pelo art. 42, II c/c art. 28 e 29, do Estatuto da Cidade. Importante destacar o art. 46, parágrafo único, do Projeto, o qual dispõe que “a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso será concedida, caso se verifique a possibilidade de atendimento pela infraestrutura instalada e pela segurança de não comprometimento da paisagem urbana tombada ou protegida”. Com isso, buscou-se a concretização do princípio da função social da propriedade no âmbito do instituto.

Aqui, mais uma vez, remete-se a regulamentação do assunto a uma lei específica a ser elaborada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, aplicando-se as mesmas observações feitas ao final do item “2.4.1” (parcelamento, edificação e utilização compulsórios).

*2.5.4 – Operações urbanas consorciadas*

O tema está previsto na seção VII do capítulo IV, cumprindo, portanto, as disposições do art. 42, II c/c art. 32, do Estatuto da Cidade.

*2.5.5 – Transferência do direito de construir*

A transferência do direito de construir é tratada nos arts. 52 e seguintes do Projeto, satisfazendo a exigência do art. 42, II c/c art. 35 do Estatuto da Cidade.

Vale dizer que o art. 53 do Plano também dispõe sobre a necessidade de os imóveis receptores da transferência estarem na área delimitada na LUPOS, a ser revisada em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.Igualmente, os critérios para estabelecimento do valor do metro quadrado de construção correspondente à transferência do potencial construtivo também serão estabelecidos por lei específica.

*2.5.6 – Sistema de acompanhamento e controle*

O Projeto observou o que dispõe o art. 42, III, do Estatuto da Cidade, mediante a previsão do sistema de acompanhamento, controle e avaliação em seu art. 87.

Sobre o assunto duas observações merecem destaque. A primeira diz respeito à incompletude do sistema, tendo em vista que os indicadores responsáveis por mensurar o sucesso do Plano serão elaborados por lei específica no prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias (art. 79, §1º). Nestes termos, a seção que trata do tema fica esvaziada, levando em conta que a parte mais importante do sistema será prevista na mencionada legislação.

A segunda é a constatação de que a técnica legislativa utilizada para elaboração do Projeto dificulta bastante uma avaliação objetiva, haja vista que as diretrizes, em sua grande maioria, são genéricas e praticamente não há a previsão de metas. A título de exemplo, o art. 26, II, do Plano, fala em prestigiar os deslocamentos cicloviários, sem prever a meta de implantar o sistema cicloviário municipal. Neste contexto, fica prejudicado o exercício do controle social das atividades do administrador, com vistas a garantir a continuidade da política pública.

*2.5.7 – Das disposições do art. 42-A, do Estatuto da Cidade*

O mencionado artigo dispõe:

*Art. 42-A.  Além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter:*

*I - parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e a contribuir para a geração de emprego e renda;*

*II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;*

*III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;*

*IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e*

*V - diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observadas a*[*Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm)*, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido*

Neste ínterim, ainda que não se tenha notícia da finalização do cadastro mencionado no *caput*, cuja atribuição é da União, a melhor interpretação é a que conclui pela necessidade de prever tais assuntos no Plano Diretor de nossa cidade, notadamente em virtude de suas características geográficas e a grande vulnerabilidade em se tratando de deslizamentos e inundações. No entanto, não é o que ocorre no caso em tela.

Compulsando-se o Projeto, verifica-se a menção ao Plano Municipal de Mitigação de Riscos em Encostas e Margens de Rios, a ser elaborado no prazo de 270 (duzentos e setenta dias). Espera-se que, com ele, seja suprida a omissão, observando-se as disposições do artigo acima transcrito.

**III – Conclusão**

Da análise de todos os elementos que compõem os autos verifica-se que durante o devido processo legislativo foram observadas as exigências previstas no art. 40, §4º, do Estatuto da Cidade.Buscou-se, incessantemente, prestigiar a participação popular, mediante a realização devárias audiências públicas em todos os distritos, visando expor o Plano Diretor, bem como debater o seu conteúdo. E a experiência foi positiva, apesar da constatação da necessidade de um Programa permanente de politização social para que os debates se aprofundem e a comunidade tenha a possibilidade de se autodeterminar com maior profundidadee conhecimento.

As demandas e necessidades levantadas pela população durante as audiências públicas são aquelas referentes ao cotidiano de suas vidas, ficando claro que a população desconhece a importância do Plano Diretor, seu conteúdo e seus instrumentos urbanísticos, para o desenvolvimento sustentável da cidade. Fato que vem a reforçar a importância de se criar mecanismos e estratégias como Fóruns Regionais e Distritais contínuos para acompanhamento e avaliação, com objetivo de criar o sentimento de pertencimento do Plano Diretor pelos cidadãos do Município.

Outrossim, constata-se que foi dada a devida publicidade aos documentos e às informações produzidas, além de ser franqueado o respectivo acesso a todos os interessados.

Em relação ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, nos termos do art. 42 e seguintes do Estatuto da Cidade, não há vícios no presente Projeto, tendo em vista, especialmente, as disposições acerca do parcelamento, edificação e utilização compulsórios, direito de preempção, outorga onerosa, sistema de acompanhamento e controle, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas, alteração de uso de solo mediante contrapartida do beneficiário, entre outros.

Todavia, importante destacar que a grande quantidade de assuntos direcionados a leis específicas (as quais ainda serão elaboradas) acabou por desprestigiar um pouco o Projeto. Ademais, tal mecanismo não se adequa à melhor técnica legislativa, porquanto promove a multiplicidade de diplomas normativos, dificultando a exegese das leis (sobretudo para o cidadão leigo, principal destinatário das normas ora estatuídas).

Vale dizer ainda que, independentemente da aprovação deste Projeto, deve ser feito um esforço imediato para cumprir o disposto no art. 42-A, do Estatuto da Cidade, haja vista as características de nosso município, o qual certamente será inserido no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Outro ponto que merece atenção é o artigo 3º do Projeto de Lei e o artigo 40 do Estatuto das Cidades, os quais determinam que as prioridades e diretrizes contidas no Plano Diretor devem ser observadas na elaboração do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual. Verificamos que estas recomendações são de difícil determinação, mas são importantíssimas para o planejamento e políticas de desenvolvimento municipal.

Em 2013 aprovamos na Câmara Municipal o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Fica agora o desafio técnico e político da vinculação, integração e coesão entre todos estes instrumentos no planejamento da cidade.

Neste ínterim, destaca-se que segundo a Lei 6.733/10, art. 2º, V, o Conselho da Cidade tem dentro de suas atribuições, a funcionalidade de ser um instrumento permanente de representação da Sociedade Civil na vigilância e execução do cumprimento dos dispositivos de mecanismos orçamentários; do monitoramento, controle e avaliação e gestão democrática e participativa, inseridos dentro do Plano Diretor.

Em relação às Diretrizes Setoriais, suas políticas e Planos, cumpre ressaltar que é fundamental termos os Planos Setoriais elaborados com suas respectivas metas e indicadores de avaliação e acompanhamento definidos.

Verifica-se a existência, em alguns trechos, de generalidade e abstração excessivas nas diretrizes e objetivos das políticas setoriais, como por exemplo no artigo 32 inciso III da seção XI da Política Habitacional, que tem como intuito garantir a realocação habitacional de famílias com residências em áreas de risco, conforme levantamentos realizados para elaboração do Plano Local de Habitações de Interesse Social (PLHIS).

O Diagnóstico do Plano Diretor cita o PLHIS e informa que o município conta com um total de 137 assentamentos precários considerados ocupações, loteamentos irregulares e conjuntos degradados, distribuídos pelos distritos. Nesses assentamentos foram contabilizados 28128 domicílios.

Para a concretização desta diretriz, tendo em vista o diagnóstico da situação, precisamos ter um melhor detalhamento e concretude (cronograma) das mesmas, para que possamos acompanhar e avaliar sua execução e consequentes resultados.

É importante que os Planos Setoriais e as Políticas Públicas estejam em consonância com os instrumentos (Leis Orçamentárias) como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Os Planos, programas e projetos setoriais são fundamentais para que o desenvolvimento sustentável aconteça no município como os Planos de Mobilidade Urbana, Saneamento Básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem) e o de Mitigação de Riscos em Encostas e Margens de Rios.

Planos setoriais fazem parte de toda a infraestrutura que juntos com a definição dos instrumentos urbanísticos em leis específicas trarão um desenvolvimento urbano sustentável.

Identifica-se também a ausência de Plano ou Política ou um projeto sobre a Preservação do Patrimônio Histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico para o município, bem como sobre política agrícola, idosos, entre outros.

Em relação à aplicabilidade imediata do Plano Diretor, a mesma se encontra reduzida em função dos prazos para a elaboração, revisão e construção de leis específicas e planos setoriais, referentes aos instrumentos urbanistas, além de um calendário atípico, com o advento da Copa do Mundo no Brasil e as eleições majoritárias em outubro.

Outra preocupação é referente à ausência de delimitações que já poderiam estar definidas no Plano Diretor, como por exemplo, a delimitação territorial do município, identificando as áreas urbanas e rurais, bem como a inexistência de um macrozoneamento da cidade e a Lei do Abairramento Formal.

Ainda assim, não se pode deixar de reconhecer que o Projeto de revisão representa um avanço, prevendo diversos instrumentos essenciais ao desenvolvimento da cidade, muitos dos quais não eram utilizados, como é o caso do estudo de impacto de vizinhança. Além disso, a necessidade de uma revisão do Plano é imperiosa, tendo em vista as disposições do art. 40, §3º, da lei nº 10.257, que determina o prazo limite de dez anos para tanto.

Portanto, o Projeto encontra-se apto à apreciação em Plenário. Este, s.m.j., é o parecer.

**IV – Recomendações**

* Observar os prazos para a elaboração das Leis Complementares / específicos e os Planos e Programas setoriais;
* Viabilizar o Código Ambiental do Município;
* Tornar o Conselho Revisor do Plano Diretor deliberativo;
* Dar continuidade ao processo democrático participativo com a sociedade, através da criação dos fóruns regionais para debater o acompanhamento do Plano Diretor de Petrópolis – Fórum de acompanhamento do Plano Diretor;
* Criação/continuação da Comissão Especial na Câmara de Vereadores para acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor de Petrópolis;
* Criar o informativo do Plano Diretor de Petrópolis e um site ou página para acompanhamento e comunicação da sociedade / população;
* Adequar a efetivação dos instrumentos e Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) que deverão seguir as diretrizes do Plano Diretor de Petrópolis;
* Criação de Comissão ou grupo técnico para realizar estudos e levantamentos adequados para qualificação do diagnóstico do Plano Diretor;
* Que os orçamentos anuais e planos plurianuais sigam as diretrizes do Plano Diretor.
* Revisão da LUPOS e do Código de Obras e Edificações
* Priorização pelo executivo do Planejamento no âmbito da administração pública municipal
* Completar o planejamento elaborando planos setoriais de temas não contemplados no presente projeto-de-lei, tais como Política Agrícola, Idosos, Patrimônio Histórico
* Criação do Conselho Municipal do PD, integrando o atual CRPD, a COPERLUPOS e o Conselho da Cidade)

ANEXO I – OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA CEPDP E SUAS RESPOSTAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OFÍCIO CEPDP** | **DATA** | **ASSUNTO** | **DESTINATÁRIO** |
| 001 | 07.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 002 | 07.08.13 | CONV. PART, REUNIAO | SEC. PLANEJAMENTO (EDUARDO ÁSCOLI) |
| 003 | 09.08.13 | INTERNO / REUNIÃO | BRUNO MACEDO |
| 004 | 09.08.13 | INTERNO / REUNIÃO | BRUNO MACEDO |
| 005 | 09.08.13 | INTERNO / REUNIÃO | RENATA FADEL |
| 006 | 09.08.13 | INTERNO / REUNIÃO | DENISE QUINTELLA |
| 007 | 09.08.13 | INTERNO / REUNIÃO | JAIRO DA CUNHA |
| 008 | 12.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | VER. PAULO IGOR |
| 009 | 12.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 010 | 22.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 011 | 26.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 012 | 26.08.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | JAIRO DA CUNHA |
| 013 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE EDUCAÇÃO (MÔNICA FREITAS) |
| 014 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DA SETRAC (JORGE DA SILVA MAIA) |
| 015 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. FUND. CULTURA E TURISMO (JUVENIL DOS REIS) |
| 016 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DEFESA CIVIL (RAFAEL SIMÃO) |
| 017 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE SAÚDE (ANDRÉ POMBO) |
| 018 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. COMDEP (HÉLIO DIAS) |
| 019 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PROCURADORIA DO MUNICÍPIO (MARCUS SÃO THIAGO) |
| 020 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | IHP (LUIS CARLOS GOMES) |
| 020 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (AIRTON COELHO) |
| 021 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE (ANDRÉ POMBO) |
| 022 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE GOVERNO (CARLOS EDUARDO PORTO) |
| 023 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA (CALIXTO BARBOSA) |
| 024 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. CPTRANS (GILMAR DE OLIVEIRA) |
| 025 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (HENRIQUE MANZANI) |
| 026 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. INPAS (MARCUS CURVELO) |
| 027 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. DA FAMPE (NELCI CRUZ DAVID) |
| 028 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE CONTROLE INTERNO (ROSANGELA STUMPF) |
| 029 | 04.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | JAIRO DA CUNHA |
| 030 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FAMPE |
| 031 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE ESPORTE E LAZER (RENATO FREIXIELA) |
| 032 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. CONS. MUN. ANTIDROGAS |
| 033 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | REITOR UCP (PADRE PEDRO PAULO) |
| 034 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE FAZENDA (PATULÉIA) |
| 035 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ARTE (CLAUDIA PIRES) |
| 036 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ESTÁCIO DE SÁ |
| 037 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE HABITAÇÃO (RODRIGO SEABRA) |
| 038 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | UNIMED (DR JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO) |
| 039 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FASE (MARIA ISABEL SÁ EARP) |
| 040 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEC. DE OBRAS (ALDIR CONY) |
| 041 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | MITRA DIOCESANA |
| 042 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PRES. CDL (CLAUDIO MOHAMMAD) |
| 043 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FAMPE |
| 044 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES CAPITÃO PALADINI |
| 045 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES INDEPENDÊNCIA |
| 046 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ZONA SUL |
| 047 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DUQUES |
| 048 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES LOPES DE CASTRO |
| 049 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES UDAM |
| 050 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES AMAZONAS |
| 051 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ALTO SIMÉRIA |
| 052 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ALTO DA SERRA |
| 053 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES PRESIDENTE SODRÉ |
| 054 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VILA SÃO JOAQUIM |
| 055 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MEIO DA SERRA |
| 056 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MORRO AZUL |
| 057 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES COM. OLHO DE ÁGUIA |
| 058 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES COM. 31 DE MARÇO |
| 059 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES SARG. BOENING |
| 060 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES UNIDOS VENCEREMOS |
| 061 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MANOEL TORRES |
| 062 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES CHÁCARA FLORA |
| 063 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MONTE FLORIDO |
| 064 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES FLORESTA |
| 065 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES CASTELÂNEA |
| 066 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MOSELA |
| 067 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MANGALARGA |
| 068 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ALTO VITAL |
| 069 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MADAME MACHADO |
| 070 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VALE DAS VIDEIRAS |
| 071 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES PARQUE CREMERIE |
| 072 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES PEDRAS BRANCAS |
| 073 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES BAIRRO CASTRIOTO |
| 074 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES JOÃO XAVIER |
| 075 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES BREJAL |
| 076 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DUARTE DA SILVEIRA |
| 077 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DE SECRETÁRIO |
| 078 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MORRO DO QUEIMADO |
| 079 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VILA SÃO FRANCISCO |
| 080 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FAMPE |
| 081 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MOSELA |
| 082 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ESTRADA MINEIRA |
| 083 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VILA SÃO JOSÉ |
| 084 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MORRO DO FÉLIX |
| 085 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES CAITITU |
| 086 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES LOPES TROVÃO |
| 087 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PROJETO MINHA CASA (JOÃO DA VITÓRIA) |
| 088 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VALE DOS ESQUILOS |
| 089 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES FAZENDA INGLESA |
| 090 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES BAIRRO ESPERANÇA |
| 091 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES FAMPE E ASS. FILIADAS |
| 092 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VILA RICA |
| 093 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES ESTRADA DO CONTORNO |
| 094 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES RUA MÁRIO GELLI |
| 095 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES VILA SÃO JOSÉ |
| 096 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES BARÃO DO RIO BRANCO |
| 097 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DR THOUZET |
| 098 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DO BOMFIM |
| 099 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES DA POSSE |
| 100 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES MANOEL AFONSO |
| 101 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS, MORADORES CALEMBE |
| 102 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | UDAM E ASS. FILIADAS |
| 103 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CHEFE NÚCLEO APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS (CARLOS DAVID) |
| 104 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (CRPD) |
| 105 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COMTER) |
| 106 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) |
| 107 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMSAÚDE) |
| 108 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEP) |
| 109 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) |
| 110 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) |
| 111 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA) |
| 112 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM) |
| 113 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDDPI) |
| 114 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE POL. AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA (COMPAF) |
| 115 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (CMC) |
| 116 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) |
| 117 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO CULTURAL (CMTCHA) |
| 118 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMED) |
| 119 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO (COMUTRAN) |
| 120 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS) |
| 121 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ) |
| 122 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CMDPPD) |
| 123 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CMACS FUNDEB |
| 124 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) |
| 125 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COPIR) |
| 126 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (COMCIDADE) |
| 127 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | OAB (ANTONIO CARLOS MACHADO) |
| 128 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) |
| 129 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | INSTITUO DO PATRIMONIO HIST. ARTISTICO NACIONAL (IPHAN) |
| 130 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SEBRAE |
| 131 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ROTARY CLUBE PETRÓPOLIS |
| 132 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (TATIANA DAMACENO) |
| 133 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (MARISE BRAND) |
| 134 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (RODRIGO LOPES) |
| 135 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (MARCOS GONÇALVEZ) |
| 136 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (EDNERY MELLO) |
| 137 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (LEANDRO MICAUM) |
| 138 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (RAFAEL SOARES) |
| 139 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (MAGDA FERREIRA) |
| 140 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (DEBORA MORAIVA) |
| 141 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CONSELHO TUTELAR (JACIARA ABUD) |
| 142 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | LNCC DE PETRÓPOLIS |
| 143 | 03.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADOR CHARLES STEVAN DA MOTA) |
| 144 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CACILDA RAPOSO) |
| 145 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ONG PRÓ DEFICIENTE (MARCELO DA SILVEIRA) |
| 146 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASS. FILANTRÓPICA DE PETRÓPOLIS (SÉRGIO DO CARMO) |
| 147 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (PEDRO OLIVEIRA COUTINHO) |
| 148 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (ANDRÉA CARIUS) |
| 149 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FIRJAN PETRÓPOLIS |
| 150 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | INSS PETRÓPOLIS (PATRÍCIA MARIA RABELAS DUARTE) |
| 151 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | GE CELMA (CELSO RODRIGUES TEIXEIRA) |
| 152 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | PESTALOZZI (GERALDO CARVALHOSA DE MENDONÇA) |
| 153 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | APA PETRÓPOLIS |
| 154 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CASA DA CIDADANIA DE PETRÓPOLIS |
| 155 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CEVERJARIA PETRÓPOL (ITAIPAVA) |
| 156 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ÁGUAS DO IMPERADOR (MARCIO SALLES) |
| 157 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SESI / SENAI PETRÓPOLIS |
| 158 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SESC QUITANDINHA |
| 159 | 11.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – SEPE |
| 160 | 20.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ELOS CLUBE PETRÓPOLIS (MARLY BAFFI) |
| 161 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FUNDAÇÃO PARQUE ALTA TECNOLOGIA PETRÓPOLIS (SÉRGIO RIBEIRO) |
| 162 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | INSTITUTO CIVIS (MAURO CORREA) |
| 163 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | LIONS CLUBE ITAIPAVA (ELISABETH VOLPATO) |
| 164 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SINDICATO DOS PROFESSORES (RENATO FREIXIELA) |
| 165 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS DE PETRÓPOLIS (LUIZ FERNANDO NEIVA) |
| 166 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SINDICATO RURAL DE PETRÓPOLIS (HENRIQUE MESQUITA) |
| 167 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ADESG (HÉLIO MOURA FILHO) |
| 168 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | CENTRO DE CIDADANIA DE PETRÓPOLIS (SALENYR) |
| 169 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | ROTARY ITAIPAVA (SUELI KARL) |
| 170 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FUNDAÇÃO LEÃO XIII (ROBERTO MACEDO) |
| 171 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | IPERJ |
| 172 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DA PESSOA IDOSA (GABRIEL WEINEM) |
| 173 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA (PEDRO DA ROCHA) |
| 174 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | SINDICATO DOS HOSPITAIS PRIVADOS DE PETRÓPOLIS (MARCOS PAULO) |
| 175 | 23.11.13 | CONVITE/EMISSÃO DE SUGESTÕES | DELEGACIA DO VERDE (GHASSAN ROGER BAHAR) |
| 176 | 15.10.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 177 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | RENATO FREIXIELA |
| 178 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | IHP (LUIS CARLOS GOMES) |
| 179 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | IPHAN |
| 180 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | CDL |
| 181 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL / SST – GEXPTP-RJ |
| 183 | 16.10.13 | CONVITE REUNIÃO | FRENTE PRÓ PETRÓPOLIS |
| 184 | 17.10.13 | REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS | PREFEITO RUBENS BOMTEMPO COM CÓPIA PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SEC. DE DEFSA CIVIL |
| 185 | 22.10.13 | CONVITE REUNIÃO | ORLINDO POZZATO (DIRETOR DE URBANISMO - PMP) |
| 186 | 22.10.13 | CONVITE REUNIÃO | ROBSON CARDINELLI (COORDENADOR DE ORÇAMENTO - PMP) |
| 187 |  |  |  |
| 188 | 01.11.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | VER. PAULO IGOR |
| 189 | 13.11.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |
| 190 | 14.11.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | VER. PAULO IGOR |
| 191 | 05.12.13 | INTERNO / SOLICITAÇÃO | BRUNO MACEDO |

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

A reforma urbana e o Estatuto Da Cidade. **Revista CREA RJ** nº 36. Dezembro / Janeiro. 2001 / 2002. 26 p.

Câmara Municipal de Petrópolis. **Parecer conclusivo e final da Comissão Especial de Estudo e Revisão do Plano Diretor de Petrópolis**. Petrópolis. 2011, 18 p.

 Lei Complementar nº 615 de 15 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Blumenau).

Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências).

Ofício nº 2903 / 2013 da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis. 2013.

**Parecer técnico referente ao Processo MPRJ nº 2002.001.28798.00.** Objeto: Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro – Projeto de Lei Complementar nº 25/2001 – Substitutivo Nº 3.

**Parecer técnico nº 314 / 2013**. Ref: MPRJ n. 201100669828 – IC 74 / 2013 da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis. 2013. 25 p.

Petrópolis (1990). **Lei Orgânica do Município de Petrópolis. Revisada pela Emenda nº 25 de 10 de Outubro de 2012**. Petrópolis. 2012. 93 p.

Petrópolis. **Proposta de Lei de Revisão do Plano Diretor de Petrópolis. Diagnóstico**. Petrópolis – RJ. 2013. 64 p.

Petrópolis. **Proposta de Lei de Revisão do Plano Diretor de Petrópolis. Projeto de Lei.** Petrópolis – RJ. 2013. 32 p.

Secretaria Executiva da Rede Nossa São Paulo. **Programa Cidades Sustentáveis**. São Paulo – SP. 2012. 31 p.

1. No Anexo I, encontra-se a lista completa de ofícios encaminhados pela CEPDP. [↑](#footnote-ref-1)
2. Por não ser objeto do presente parecer, não se adentra na discussão acerca da (des)necessidade da previsão do art. 52, VII, do Estatuto da Cidade, em virtude do que já dispõe o art. 11, II, da lei nº 8.429. [↑](#footnote-ref-2)